



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 519/14

Contrato nº 050/15

Processo Administrativo nº 05.092/15, anexado ao de nº 23.964/14 – Tomada de Preços 016/14

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA NA EMEF JONAS ALVES DE ARAÚJO, NO CONJUNTO HABITACIONAL COMERCÍARIOS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra em mais 60 (sessenta) dias e Acresce o valor inicialmente contratado.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.852.100/0001-60, sediada na Rua Nair Marques de Souza, nº 250, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de setembro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito e, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratual para conclusão da obra por mais 60 (sessenta) dias, de **20/02/2015 a 22/04/2015** e acrescentando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 43.824,37 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual e completa-la em mais R\$ 2.191,22 (dois mil cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu,

05 MAR 2015



ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.


Fabens Danilo Taboada Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3